

PROJETO DE LEI N.º 128, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, no valor de R\$ 49.500,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA — Formação Especializada no Rendimento de Atletas, visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00-499.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de novembro de 2013.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal.

CALIFORNIA DE PORTO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SERVICIO DE LA SERVICIO DEL SER